

DECRETO Nº 1795, DE 17 DE MAIO 2018.

Constitui a Comissão da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e Decreto de Regulamentação de nº 5.209, de 17 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Comissão Intergestores Tripartite/CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, de protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda;

CONSIDERANDO a Resolução do MDS e CNAS de nº 18, de 15 de julho de 2013, dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuada pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMIPBF**, pela seguinte representação:

- **MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**
Gestora Municipal do Programa Bolsa Família - PBF
- **ARLETE BLANCO CORRÊA ACOSTA**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS
- **ELAINE APARECIDA DE FREITAS**
Representante do Comitê Local e do Programa Família Paranaense

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal n.º 693/2013

Publicação: Diário Of. do Município

Edição N.º: 1.186

Página: 4

Data: 17/05/2018

- **ORLEY BARBORA RIBAS JÚNIOR**
Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense
- **MARIA JOSÉ NEGRI**
Coordenadora Técnica do Programa Bolsa Família - PBF na Educação
- **MARIA MADALENA DUTRA CARVALHO**
Coordenadora Técnica do Programa Bolsa Família -PBF na Saúde
- **ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROSO**
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- **OLEIGNA DE CÁSSIA SILVA**
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- **ALINE CARMELINA DE MOURA**
Assistente Social do Programa Bolsa Família - PBF e do Programa Família Paranaense

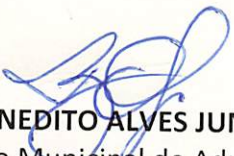
Art. 2º Os membros da **Comissão da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF**, não receberão quaisquer remunerações e os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ficando revogado em especial o Decreto nº 1677, de 30 de março de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (17.5.2018).



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1795, DE 17 DE MAIO 2018.

Constitui a Comissão da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e Decreto de Regulamentação de nº 5.209, de 17 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Comissão Intergestores Tripartite/CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, de protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda;

CONSIDERANDO a Resolução do MDS e CNAS de nº 18, de 15 de julho de 2013, dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuada pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMIPBF**, pela seguinte representação:

- **MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**
Gestora Municipal do Programa Bolsa Família - PBF
- **ARLETE BLANCO CORRÊA ACOSTA**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS
- **ELAINE APARECIDA DE FREITAS**
Representante do Comitê Local e do Programa Família Paranaense
- **ORLEY BARBORA RIBAS JÚNIOR**
Representante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense
- **MARIA JOSÉ NEGRI**
Coordenadora Técnica do Programa Bolsa Família - PBF na Educação
- **MARIA MADALENA DUTRA CARVALHO**
Coordenadora Técnica do Programa Bolsa Família -PBF na Saúde
- **ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROSO**
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- **OLEIGNA DE CÁSSIA SILVA**
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- **ALINE CARMELINA DE MOURA**
Assistente Social do Programa Bolsa Família - PBF e do Programa Família Paranaense

Art. 2º Os membros da **Comissão da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF**, não receberão quaisquer remunerações e os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ficando revogado em especial o Decreto nº 1677, de 30 de março de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (17.5.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017